



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001066/11	08/06/2011 10:37:45	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00236483-4 / MARIA ORESTINA NERI DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 642.787.946-49	
2.3 Endereço: FAZENDA SUMIDOURO, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-00
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00236483-4 / MARIA ORESTINA NERI DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 642.787.946-49	
3.3 Endereço: FAZENDA SUMIDOURO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-00
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sumidourozinho		4.2 Área Total (ha): 26,2400	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 4100470018053	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34364		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 546.000	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.929.000	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			26,2400
Total			26,2400
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			21,5100
Pecuária			3,9000
Agricultura			0,8300
Total			26,2400

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
545600	7929155	SAD-69	23K	Cerrado	5,2500
Total					5,2500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,4600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			15,9800	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			5,2500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			15,9800	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			5,2500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					15,9800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					15,9800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	545.550	7.929.285	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					15,9800
Total					15,9800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Volume de carvão expresso em M	525,00	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalo Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade é baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030001066/11 de propriedade denominada Fazenda Sumidourozinho de propriedade de Maria Orestina Néri de Souza e outros, protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 07/06/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 15,98ha e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 5,25ha. A vistoria foi realizada em 16/05/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, sendo acompanhado pelo filho da proprietária Élon Damasceno de Souza.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 15,98ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso e Regularização de Reserva Florestal Legal em uma área de 5,25ha. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 26,24ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo cerrado e cerrado, apresenta 21,51ha vegetação nativa sem supressão, 3,90ha de pastagem artificial, sendo 3,07 de pastagem exótica de *Brachiária* sp e 0,83ha de pastagem de andropogon, 0,83ha de Agricultura (canavia e milho), não possui infra-estrutura (sede, corredores e estradas). Incluído nestas áreas existe 0,46ha de área de preservação permanente antropizada com pastagem exótica de *Brachiária* sp.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo-Cerrado, Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Cagaita, Caraíba, Capitão, Faveira, Gonçalo Alves, Ingazeiro, Ipê amarelo, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Mulher Pobre, Murici, Pacará, Paineira, Pau Bosta, Pau D'óleo, Pau Jacaré, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequi, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Unha D'antas, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade a classificação do solo é do tipo latossolo vermelho com predominância, latossolo amarelo, ambos com textura argilosa. A topografia é plana com declividade suave, possui como recursos hídricos o Córrego Sumidourozinho, localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de Campo Cerrado e cerrado, a Reserva Florestal Legal está demarcada com abrangência de uma área de 5,25ha e XXXX metros de perímetro, equivalente a 20,00% da área total da Propriedade, ficou localizada ao nordeste do imóvel conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Engenheiro Civil, Fernando Cláudio Figueiredo Motta, CREA/MG: 32.750/D, ART nº 1-40719861, demarcado em uma só Gleba conforme, memorial descritivo a seguir: Descrição da Reserva Legal: Começa no ponto de coordenada utm e=546006,90m n=7.929503,52m na cerca de divisa com Edmilton Nogueira Gontijo; daí seguindo por esta cerca com o seguinte azimute e distância: 72°51'01" a 269,83 metros até a cerca de divisa com a Cossisa; daí seguindo por esta cerca com os seguintes azimutes e distâncias: 101°47'26" a 123,66metros, 230°27'27" a 121,01 metros, 104°26'27" a 120,98 metros e 247°18'15" a 300,00metros; daí com o azimute e distância: 324°27'27" a 208,65 metro em divisa com Maria Orestina Néri de Souza até o ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema utm, referenciadas ao meridiano central n°45° wgr, tendo como datum o sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção utm. XXXXXXXXXXXX

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 15,98ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal) numa área de 15,98ha, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART. nº 1-40848050 e apresentado pela proprietária. Para uma área de 15,98ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 1.128,2993m³ de lenha nativa, sendo 1.033,0640m³ de lenha passível de supressão, 95,2350m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 757,5803mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 (dois vírgula dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. A área passível de liberação permanecerá a mesma de 15,98ha, estimando se um volume total de 1.128,2993m³ de lenha nativa, sendo 1.033,0640m³ de lenha passível de supressão, 95,2350m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 516,5320mdc.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se alta a muito alta, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa, nesta classe às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa, a Vulnerabilidade da erosão

mostrou-se baixa, a do solo muito baixa, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se totalmente alta e o risco ambiental alta em quase sua totalidade.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO E FRUTÍFERAS COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- e) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 47, item 9.
- f) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens exóticas de Brachiaria, à margem do Córrego Sumidourozinho, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- g) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 15,98ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo o inventário florestal realizado numa mesma área de 15,98ha de cerrado área esta passível de autorização. Calcula-se um rendimento lenhoso de 1.033,0640m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 516,5320mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 1.050,00m³ que corresponde a 525,00mdc (07 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para apreciação do Departamento Jurídico da Supram e Camisão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 15,98HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1.050,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 525,00mdc

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, IPÊ AMARELO3 E FRUTÍFERASCOMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) O proprietário deverá efetuar o aceiro em volta da área de reserva legal com objetivo de proteção a incêndios Florestais.
- d) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- e) Todas as propostas mitigadoras relacionadas nas páginas 47, item 9.
- f) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens exóticas de Brachiaria, à margem do Córrego Sumidourozinho, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- g) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 16 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER